



Município de Astorga

Estado do Paraná

LEI Nº 2.874/2017

SÚMULA: ALTERA O ANEXO I, DA LEI 1.388/98-E, DE 26 DE MARÇO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

- Art. 1º** - Fica alterado o anexo I, da Lei 1.388/98-E, de 26 de março de 1998, que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Astorga.
- Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Suplementar, se necessário.
- Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO CARLOS LOPES

Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Finanças



Município de Astorga

Estado do Paraná

ANEXO I DA LEI 1.388/98-E

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO LINHA DE EXECUÇÃO

<u>Código</u>	<u>Nomenclatura</u>	<u>Número de Cargos</u>	<u>Nível</u>
EXE 03	BORRACHEIRO	01	03-A
EXE 06	CANTINEIRA	03	02-A
EXE 09	CARPINTEIRO	03	09-A
EXE 74	COLETOR DE LIXO	10	03-A
EXE 12	ELETRICISTA	02	09-A
EXE 15	ENCANADOR	02	09-A
EXE 18	GARI	80	01-A
EXE 21	HORTELÃO	06	02-A
EXE 24	LAVADOR	02	03-A
EXE 30	MECÂNICO	03	12-A
EXE 33	MEIO-OFFICIAL	04	06-A
EXE 36	MERENDEIRO	39	03-A
EXE 39	MESTRE DE OBRAS	03	12-A
EXE 42	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	06	07-A
EXE 45	MOTORISTA DE ÔNIBUS	30	08-A
EXE 48	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	20	05-A
EXE 51	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	15	08-A
EXE 54	OPERADOR DE MÁQUINAS	13	10-A
EXE 57	OPERADOR DE USINA DE LEITE	04	06-A
EXE 60	PADEIRO	04	06-A
EXE 63	PEDREIRO	10	09-A
EXE 69	SERVENTE DE OBRAS	15	04-A
EXE 72	SERVENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	40	03-A
EXE 75	TRATORISTA	05	08-A
EXE 78	VIGIA	35	02-A
EXE 81	ZELADOR	93	02-A
EXE 84	MOTORISTA SOCORRISTA	18	10-A
EXE 87	MOTORISTA GERAL	18	05-A

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO LINHA ADMINISTRATIVA

<u>Código</u>	<u>Nomenclatura</u>	<u>Número de Cargos</u>	<u>Nível</u>
ADM 03	AGENTE TRIBUTÁRIO	06	11-A
ADM 06	ALMOXARIFE	04	03-A
ADM 09	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	60	05-A
ADM 12	FISCAL DE OBRAS	03	14-A
ADM 15	FISCAL DE TRIBUTOS	06	14-A
ADM 18	FISCAL SANITÁRIO	03	14-A
ADM 21	OFICIAL ADMINISTRATIVO	30	12-A
ADM 24	TELEFONISTA	10	07-A
ADM 27	TELEFONISTA DE POSTO DE SERVIÇO TELEFÔNICO	02	07-A
ADM 30	AUXILIAR DE TESOUREARIA	01	15-A
ADM 33	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	04	15-A

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO LINHA EDUCACIONAL

<u>Código</u>	<u>Nomenclatura</u>	<u>Número de Cargos</u>	<u>Nível</u>
EDINF	EDUCADOR INFANTIL	131	C-1
PROF	PROFESSOR	186	MB-1



Município de Astorga

Estado do Paraná

EDF40	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40h	03	01-1
ESP	PROFESSOR DE ENSINO ESPECIAL	07	01-1
EDF	PROFESSOR DE EDUC. FÍSICA – 20h	05	MA-1
EDA	PROFESSOR DE EDUC. ARTE/MÚSICA–20h	02	MA-1

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

LINHA SEMI-PROFISSIONAL

<u>Código</u>	<u>Nomenclatura</u>	<u>Número de Cargos</u>	<u>Nível</u>
SPF 06	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	06	08-A
SPF 09	AUXILIAR DE SAÚDE	32	09-A
SPF 12	CONTABILISTA	02	14-A
SPF 15	DESENHISTA	02	12-A
SPF 18	DESENHISTA TÉCNICO	01	15-A
SPF 21	INSTRUTOR DE MARCENARIA	04	10-A
SPF 24	INSTRUTOR DESPORTIVO	06	10-A
SPF 30	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	02	19-A
SPF 33	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	06	12-A
SPF 39	TÉCNICO EM RX	02	12-A
SPF 42	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	06	08-A
SPF 45	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	02	10-A
SPF 48	ASSESSOR DE IMPRENSA	02	15-A
SPF 50	TECNICO EM ENFERMAGEM	15	10-A

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

LINHA PROFISSIONAL

<u>Código</u>	<u>Nomenclatura</u>	<u>Número de Cargos</u>	<u>Nível</u>
PRO 03	ADMINISTRADOR	09	15-A
PRO 06	ADVOGADO	04	23-A
PRO 09	AGRÔNOMO	01	21-A
PRO 71	ARQUITETO – 20 h	01	22-A
PRO 15	ASSISTENTE SOCIAL	11	20-A
PRO 18	BIBLIOTECÁRIO	01	13-A
PRO 21	BIOQUÍMICO	02	17-A
PRO 24	CIRURGIÃO-DENTISTA	08	20-A
PRO 27	CONTADOR	04	22-A
PRO 30	ENFERMEIRO	11	20-A
PRO 33	ENGENHEIRO CIVIL	02	18-A
PRO 72	ENGENHEIRO CIVIL – 20 h	01	22-A
PRO 36	FARMACÊUTICO	02	17-A
PRO 39	FISIOTERAPÊUTA	03	16-A
PRO 42	FONOAUDIÓLOGO	02	16-A
PRO 45	MÉDICO CLÍNICO GERAL	09	22-A
PRO 48	MÉDICO GINECO-OBSTETRA	04	22-A
PRO 51	MÉDICO PEDIATRA	06	22-A
PRO 54	MÉDICO VETERINÁRIO	01	15-A
PRO 57	NUTRICIONISTA	02	15-A
PRO 60	PSICÓLOGO	08	18-A
PRO 64	BIÓLOGO	02	16-A
PRO 67	ANALISTA DE MARKETING	01	19-A
PRO 70	EDUCADOR SOCIAL	20	15-A
PRO 80	TERAPEUTA OCUPACIONAL	02	16-A
PRO 73	TESOUREIRO	02	16-A